

DECRETO N.º 9758 DE 9 DE JUNHO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

no uso de suas atribuições e em cumprimento ao respeitável Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 64.340,

RESOLVE:

a) — tornar sem efeito o Decreto n.º 8788, de 14 de fevereiro de 1968;

b) — determinar que o funcionário Auxiliar de Administração, nível "8", matrícula 1214, Genuino Marques da Silva, seja promovido à classe imediatamente superior de sua carreira, isto é, ao cargo de Oficial Administrativo, padrão "H", a partir da data a que faria jus a essa vantagem, nos termos da lei, se não houvesse sido aposentado;

c) — aposentar o mesmo funcionário, nos termos do Art. 2.º, "caput", da Lei Municipal 8138 de 28 de setembro de 1962, com todos os direitos e vantagens correspondentes ao nível de vencimentos do cargo de Assessor de Administração, padrão "J";

d) — os efeitos da resolução contida no item anterior retroagem a 14 de fevereiro de 1968.

Recife, 9 de junho de 1971

a) Augusto Lucena
Prefeito

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

DECRETO Nº 9758 DE 9 DE JUNHO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE no uso de suas atribuições e em cumprimento ao respeitável Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, prolatado nos autos da Apelação Cível Nº 64.340,

RESOLVE:

a) — tornar sem efeito o Decreto nº 8788, de 14 de fevereiro de 1968;

b) — determinar que o funcionário Auxiliar de Administração, nível «8», matrícula 1214, GENUINO MARQUES DA SILVA, seja promovido à classe imediatamente superior de sua carreira, isto é, ao cargo de Oficial de Administração, padrão «H», a partir da data a que faria jus a essa vantagem, nos termos da lei, se não houvera sido aposentado;

c) — aposentar o mesmo funcionário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8138, de 28 de setembro de 1962 devendo os proventos e vantagens correspondentes ao nível imediatamente superior da tabela de vencimentos vigente em 14.02.68;

d) — os efeitos da resolução contida no item anterior retroagem a 14 de fevereiro de 1968.

Recife, 9 de junho de 1971

a) **AUGUSTO LUCENA** — Prefeito